



**MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGISTICA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 230/2009 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL -
PREVI**

PROCESSO Nº 00005 009486/2009-48

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", CEP 70064-900, Brasília/ DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00 394 494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Logística Substituto, Sr **JOSE EDUARDO LOPES MENDES**, brasileiro, solteiro, Identidade nº 3 031 295-7 -SSP/SE e CPF nº 239 909 021-72, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 42, de 27 de janeiro de 2004, publicada no D O U de 28 de janeiro de 2004, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, entidade de previdência privada, constituída sob a forma de sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 3º e 4º andares, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, telefone (21) 38701226/ 1224, inscrita no CNPJ sob o nº 33 754 482/0001-24, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr **IVAN LUIZ MODESTO SCHARA**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI nº 101406791, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 888 693 267/72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **LOCADORA**, em observância ao disposto na Lei 8 666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8 245, de 18 de outubro de 1991 e demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Clausulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir o Paragrafo Quarto e retificar o valor constante da Clausula Setima do Contrato nº 230/2009





CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

PARAGRAFO QUARTO – O valor estimado da despesa anual ordinaria do Condomínio e de R\$ 1 080 000,00 (um milhão e oitenta mil reais), e o valor estimado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e de R\$ 1 312 500,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do Contrato nº 230/2009 e de R\$ 8 656 500,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 6 264 000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais) referentes a 12 (doze) meses do valor da locação do imóvel e R\$ 2 392 500,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) referentes a taxa anual de condominio e ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

PARAGRAFO UNICO - O valor deste Termo e de R\$ 2 392 500,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos orçamentarios da

Coordenação-Geral de Logistica

Programa de Trabalho 14122075020000001
Natureza da Despesa 339039
Fonte de Recurso 0100000000
Empenho da Despesa 2010NE900210
PI 613SEDH

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Clausulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Locataria providenciara a publicação deste Termo Aditivo no Diario Oficial da União, conforme determina o paragrafo unico, do artigo 61, da Lei nº 8 666/93

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Seção Judiciaria Federal do Distrito Federal, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja



E' 1 BRANCO



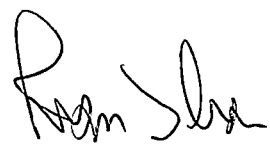
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo

Brasília, 30 de junho de 2010

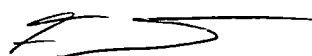
CONTRATANTE

CONTRATADA


JOSE EDUARDO LOPES MENDES
Coordenador-Geral de Logística


IVAN LUIZ MODESTO SCHARA
Representante Legal

TESTEMUNHAS


Nome FERNANDO ANTONIO G. LIDINGTON
RG 04714771-5 - SEP
CPF 733 972 617-91


Nome NILVA HELENA SCAMPARINI
RG 5 780 779 6
CPF 451 383 238 73

